

MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

----- **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, a Câmara Municipal, em reunião de 12 de dezembro de 2025, fixou o valor das tarifas a seguir indicadas, a praticar neste Concelho durante o ano de 2026, relativamente ao Tarifário de Venda de Água e do Preço de Execução de Obras e de Outros Serviços Prestados: -----

Tarifário a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2026

	Tarifário 2026 (€)
Tarifa Variável	<i>Base 30 dias</i>
Utilizadores domésticos	
1º Escalão - 0 a 5 m³	0,9578
2º Escalão - 6 a 15 m³	1,4367
3º Escalão - 16 a 25 m³	2,8734
4º Escalão - mais de 25 m³	5,7468
Utilizadores domésticos especiais ⁽ⁱ⁾	
- Sociais	
1º Escalão - 0 a 15 m³	0,9578
2º Escalão - 16 a 25 m³	2,8734
3º Escalão - mais de 25 m³	5,7468
- Famílias Numerosas	
1º Escalão - 0 a 11 m³	0,9578
2º Escalão - 12 a 15 m³	1,4367
3º Escalão - 16 a 25 m³	2,8734
4º Escalão - mais de 25 m³	5,7468
- Roturas na rede predial ⁽ⁱⁱ⁾	
1º Escalão - 0 a 5 m³	0,9578
2º Escalão - 6 a 15 m³	1,4367
3º Escalão - mais de 15 m³	2,8734
Utilizadores não domésticos	2,8734
Utilizadores não domésticos - Sociais ⁽ⁱ⁾ Com uma redução de 50%, relativamente aos utilizadores Não Domésticos, a aplicar pelo Município de Ourém, mediante a apresentação dos documentos de pagamento pelas entidades com este benefício social atribuído.	2,8734
CM Leiria ⁽ⁱⁱⁱ⁾	0,6840
Tarifa de Disponibilidade	<i>Base 30 dias</i>
Utilizadores domésticos	
≤ 25mm	7,2545
> 25mm	14,5089
Social	isento
Utilizadores não domésticos	

≤ 20 mm	14,5089
> 20mm e ≤ 30 mm	38,8840
> 30mm e ≤ 50mm	81,6563
> 50mm	122,4846
Utilizadores não domésticos - Sociais	
≤ 20 mm Com uma redução de 50%, relativamente aos utilizadores Não Domésticos, a aplicar pelo Município de Ourém, mediante a apresentação dos documentos de pagamento pelas entidades com este benefício social atribuído.	14,5089

Notas:

- (i) Nos termos do artigo 61.º-A do Aditamento 2 do Contrato de Concessão.
- (ii) A aplicar nas situações de comprovada rotura na rede predial, que não resultem de negligência e/ou de manutenção insuficiente e carece de verificação técnica da Entidade Gestora, antes ou durante a reparação da rotura. Limita-se a uma aplicação anual com um intervalo mínimo de 365 dias.
- (iii) Nos termos do artigo 11.º do Contrato de Concessão e do protocolo para o abastecimento de água a povoações do concelho de Leiria, a partir do concelho de Ourém assinado entre o Município de Ourém e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em 23 de maio de 1996.

Outros Serviços	Tarifário 2026 (€)
Mudança de contador	18,81
Ramais domiciliários até 20 ml ⁽ⁱ⁾	0,00
Restabelecimento	14,11
Reaferição ⁽ⁱⁱ⁾	41,16
Ensaio das canalizações	
- Até 6 dispositivos	11,76
- De 6 a 20 dispositivos	21,17
- Mais de 20 dispositivos	35,28

Notas:

- (i) Para extensões superiores, mediante orçamento, nos termos do artigo 27.º do Contrato de Concessão.
- (ii) Acrescem os custos de aferição e respetivos envios, cobrados por entidades externas, caso não se verifique a deficiência do contador.

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

----- Município de Ourém, 18 de dezembro de 2025 -----

O Presidente da Câmara

**LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE**

Digitally signed by LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2025.12.18 10:35:13
+00:00

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.